

DECRETO N.º 8.514
DE 22 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.716.219,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.716.219,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, duzentos e dezenove reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2169.339000	EDUCACAO BASICA	1.525.456,00
14.10.12.365.0020.2257.335000	EDUCACAO BASICA	<u>190.763,00</u>
TOTAL		<u>1.716.219,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	<u>1.716.219,00</u>
-------------------------------	---------------------	---------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de julho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2019.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
Chefe do Departamento em substituição